

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para prestação de serviços de Arbitragem em eventos realizados pela secretaria de Esportes do Município de Cedro do Abaeté - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

*Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - Arbitragem para futebol de campo será composta por 01 (um) árbitro.		UN	04	R\$ 169,63	R\$ 678,52
	2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO- Arbitragem para futsal será composta por 01 (um) árbitro		UN	160	R\$ 154,3333	R\$ 24.693,32
	3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY - Arbitragem para futebol SOCIETY será composta por 01 (um) árbitro.		UN	80	R\$ 180,6666	R\$ 14.453,32
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 39.825,16	
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES							
<p>A arbitragem requer profissionais altamente qualificados e com expertise específica, o que pode ser melhor garantido ao contratar um único prestador que ofereça um serviço completo e integrado.</p> <p>O agrupamento em lote reduz a complexidade administrativa da gestão de contratos múltiplos, minimizando esforços na fiscalização, acompanhamento e controle da execução dos serviços.</p> <p>A contratação de um único fornecedor pode resultar em melhores condições financeiras, como redução de custos administrativos e maior poder de negociação, garantindo economicidade ao ente público.</p>							
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO							
<p>Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. Ofertar serviços de primeira qualidade, comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste documento. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência. Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes</p>							



previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

- Responsabilizar-se pela garantia do serviço solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças

nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Empreitado por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Outro. Especificar:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A arbitragem é um serviço essencial para assegurar que as competições esportivas ocorram de forma organizada, justa e conforme as regras oficiais de cada modalidade.

A presença de árbitros qualificados garante a aplicação correta das regras, evitando conflitos e garantindo o espírito esportivo.

O uso de árbitros treinados e credenciados evita favorecimentos e garante que as decisões dentro de campo sejam técnicas e imparciais.

A contratação de profissionais certificados contribui para a credibilidade dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

A terceirização desse serviço permite que a Secretaria de Esportes se concentre na organização dos campeonatos, sem precisar gerenciar diretamente a escalação e o pagamento de árbitros.

A contratação via licitação garante que o serviço seja prestado por uma empresa ou entidade especializada, com capacidade logística para atender à demanda.

A Secretaria de Esportes tem a responsabilidade de fomentar e organizar competições esportivas, e a arbitragem é um serviço indispensável para a realização desses eventos.

A ausência de árbitros qualificados inviabilizaria competições, impactando negativamente atletas, clubes e a comunidade esportiva.

A contratação dos serviços de arbitragem pela Secretaria de Esportes é essencial para o desenvolvimento esportivo, garantindo a qualidade, a imparcialidade e a regularidade das competições organizadas pelo órgão.



NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

GARANTIA DO SERVIÇO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Não

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor Preço por lote
 Maior desconto

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- Sim. **Justifique:**
 Não.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Pessoa Física e Jurídica).

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não se aplica

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?

Não.

COMO O SERVIÇO É PRESTADO?

Os serviços serão prestados em eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes, com datas a serem marcadas e agendada com os fornecedores.

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Praça de Esportes localizada na AV Coronel Francisco Guimarães, Centro CEP: 35624-000, Cedro do Abaeté – MG, em eventos a serem marcados pela secretaria de Esportes.



HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não - Justificativa: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] <input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FICAL DO CONTRATO	Maria da Conceição Fernandes Matricula: 3680-7 Secretária de Esportes smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Departamento De Lazer E Turismo Projeto/Atividade: 2.076 - Desenvolvimento da Prática Esportiva Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha (270) 1.500.000.0000 Fonte (100).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.

DATA E ASSINATURA

Cedro do abaete – MG, 03 de abril de 2025

Maria da Conceição Fernandes
Matricula: 3680-7
Secretária de Esportes

José Rosa Filho
Prefeito Municipal